

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ

Rua Rodrigo Silva nº 8 - 7º Andar (701/2/3) e 8º Andar (801/2/3)

#### Compra e Venda (Instrumento Particular)

##### **Vendedor(es):**

- Certidão do 1º e 2º Interdições e Tutelas.
- Certidão do 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Distribuidores.
- Certidão da Justiça Federal.
- Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- Certidão negativa de débito trabalhista.

##### **Comprador(es):**

- Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- Instrumento Particular original em duas vias (com firma reconhecida).
- Formulário de alteração de titularidade (guia de comunicação). Utilize o site da prefeitura <http://www.rio.rj.gov.br/> . Para maior rapidez imprima ou anote o protocolo e leve ao cartório de Registro de Imóveis.

##### **Imóvel:**

- Certidão do 9º Distribuidor.
- Quitação condominial com firma reconhecida.
- Certidão de Ônus Reais.
- Cópia simples do IPTU.

##### **Prefeitura:**

- Imposto de transmissão (ITBI) original e cópia simples.
- Situação Fiscal e Enfitêutica e cópia simples.
- Laudêmio (nos casos de terrenos foreiros) e cópia simples.

##### **Apresentante:**

- Preencher formulário de apresentação (internet / cartório), acompanhado de cópia autenticada da identidade do apresentante.

##### **Credor:**

- Procuração em favor de quem assina pelo credor (cópia autenticada).

##### **Em caso de 1º Aquisição (SFH):**

- Para pleitear o direito a isenção de custas e desconto nos emolumentos referente a 1º aquisição pelo SFH, será necessário juntar certidões do 5º e 6º distribuidores em nome do(s) comprador(es), ressaltando, caso haja apontamento de outro imóvel em nome do(s) comprador(es), não será dada a isenção.
- Reconhecimento de firma do comprador, vendedor e do gerente por autenticidade.

**Obs.: Após o exame dos títulos poderão ser necessários outros documentos.**